

**CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.**

CNPJ/MF Nº: 10.678.505/0001-63

NIRE: 35.300.366.476

**Ata da Assembleia Geral de Titulares de Debêntures da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A.  
REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Data, Hora e Local:** Realizada em 03 de outubro de 2017, às 11:00 (onze horas), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 10º andar, na Cidade de São Paulo/SP.

**Presença:** (i) Presentes os titulares detentores de **23,64% (vinte e três vírgula sessenta e quatro por cento)** das Debêntures em circulação ("Debenturistas") da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. ("Companhia" e "Debêntures", respectivamente), cuja Escritura foi celebrada em 14 de maio de 2013 entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"), conforme aditada ("Escritura de Emissão"); e os (ii) representantes do Agente Fiduciário.

**Convocação:** A segunda convocação foi realizada pelo Agente Fiduciário nos termos das cláusulas 7.2 e 7.3 da Escritura de Emissão, por edital publicado nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2017 no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", e no jornal "Diário do Comércio e Indústria do Estado de São Paulo".

**Mesa:** A Assembleia Geral de Debenturistas foi presidida pelo Sr. Thiago M. Tomaz, o qual convidou a Sra. **Francisca Cândida Alves Reis Marques Ribeiro**, para atuar como secretária.

**Ordem do Dia:** Os Debenturistas deverão deliberar sobre:

- (i) Contratação, ou não, de assessoria jurídica em defesa dos Debenturistas;
- (ii) Contratação, ou não, de consultoria em avaliação e em monitoramento físico-financeira de investimentos até a data prevista para encerramento da Concessão; e
- (iii) Aprovar, ou não, a contratação e os termos de funcionamento de Comitê de Representação de Debenturistas.

**Abertura:** O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes do Debenturista presente,



declarando o Sr. Presidente instalada a presente assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da Ordem do Dia.

**Deliberações:** após debates os Debenturistas presentes decidiram por:

- (i) 88,08 % (oitenta e oito virgula zero oito por cento) dos presentes, aprovaram a Contratação de assessoria jurídica em defesa dos Debenturistas;
- (ii) 82,12 % (oitenta e dois virgula doze por cento) dos presentes por aprovar a Contratação de consultoria em avaliação e em monitoramento físico-financeira de investimentos até a data prevista para encerramento da Concessão;
- (iii) Os itens (i) e (ii) acima foram aprovados tendo como CONDIÇÃO expressa a convocação de nova Assembleia Geral de Debenturistas, que terá como objetos de deliberação:

A) aprovação das empresas que irão assessorar os itens (i) e (ii) assim como os escopos dos trabalhos de cada empresa contratada;

B) alteração da Escritura de Emissão para utilização da Conta Reserva para pagamento destes serviços

(iv) 44,60% (quarenta e quatro virgula sessenta por cento) por cento dos presentes, não aprovaram a contratação de **Comitê de Representação de Debenturistas na presente data.**

A FAPES e CERES deixam consignado em ata que para deliberação acerca do Comitê é necessária a definição de suas regras de criação e funcionamento deste Comitê.

A SERPROS deixa consignado em ata que foi contrária a criação do Comitê visando evitar caracterizar qualquer tipo de participação na Administração da Emissora.

**Definições:** Todos os termos iniciados em letras maiúsculas, mas não definidos nesta Ata de Assembleia Geral de Debenturistas, terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

**Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debenturistas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.

[ESPAÇO DEIXADO EM BRANCO PROPOSITAMENTE]

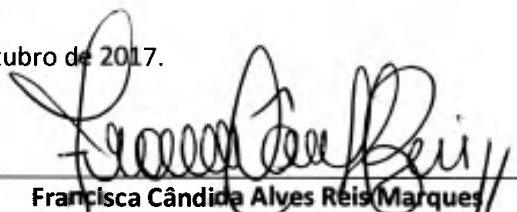
  <sup>2</sup>

(Página de Assinaturas 1/2 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Concessionária Rodovias do Tietê S.A., realizada em 03 de outubro de 2017).

São Paulo, 03 de outubro de 2017.



Thiago M. Tomaz  
Presidente



Francisca Cândida Alves Reis Marques  
Ribeiro  
Secretária



(Página de Assinaturas 2/2 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Concessionária Rodovias do Tietê S.A., realizada em 03 de outubro de 2017).

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**



Nome: Francisca Cândida A. Reis M. Ribeiro  
Cargo: procuradora